



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

DELIBERAÇÃO INEA Nº 19 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE
DE VERBAS À EMPRESA DE OBRAS PÚ-
BLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
EMOP PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE
DO INEA.**

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, reunido no dia 29 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e

CONSIDERANDO que a construção da nova sede do INEA será somente, parcialmente, custeada com recursos oriundos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o repasse de R\$ 23.544.437,55 (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP para, aliado aos recursos designados pelo FECAM, financiar a construção da nova sede do INEA, situada na Avenida Venezuela nº 57, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, a ser realizada a partir do ano de 2011.

Art. 2º - O Instituto Estadual do Ambiente se compromete junto à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro a reservar os recursos orçamentários suficientes para o repasse descrito no art. 1º desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor

Publicada em 08.12.10